



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Publicado

Hoje entre sul

Em 07 / 03 / 2018

vº 1029 pag 21

Paraná

DECRETO 20/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 879/2017, de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 566.972,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

A) SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM		
10.301.1001.2-048 ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APSUS - ESTADO		
01550 00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		60.524,84
01560 00495 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
01570 00495 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
10.301.1001.2-050 MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BASICA		
01630 00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		30.182,71
01660 00495 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		38.000,00
10.301.1001.2-051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01770 00499 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		3.211,06
01941 00500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		375.068,04
06.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA		
10.305.1001.2-054 MANUT DO VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIF. DA VIGILANCIA		
01990 00497 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
02000 00497 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		250,00
02010 00497 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.935,35
10.305.1001.2-055 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
02050 00497 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
02090 00497 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800,00
02110 00497 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00
02150 00497 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
02160 00497 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o superávit financeiro das Fontes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

A) SUPERAVIT FINANCEIRO

ATENÇÃO BÁSICA FTE 495.....	R\$ 151.707,55
VIGILANCIA EM SAUDE FTE 497.....	R\$ 36.985,35
GESTÃO DO SUS FTE 499.....	R\$ 3.211,06
INVEST REDE DE SERV DE SAÚDE - PORT 203-GM, DE 2007.. FTE 500.....	R\$ 375.068,04
TOTAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....	R\$ 566.972,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Municipal de Inácio Martins, em 10 de janeiro de 2018


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal